

**CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - CONSULTA FORMAL**

Prezado Cotista,

A BRB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.850.686/0001-69 ("BRB DTVM"), na qualidade de Administradora do **BRB FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA DI LP 1 MILHÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.786.690/0001-23 ("Fundo"), em conformidade com a Instrução CVM nº 555/14 ("ICVM 555") e com o regulamento do Fundo, convoca V.Sa. a participar da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada de forma não presencial, por meio de consulta formal, com apuração dos votos em 29/04/2021, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

(i) Aprovação das Demonstrações Financeiras Auditadas do Fundo - exercício findo em 31/12/2020;

(ii) Aprovação do novo Regulamento do Fundo ("Novo Regulamento"), para refletir o novo padrão redacional adotado pela Administradora, elaborado de acordo com o disposto na ICVM 555, e que também contempla as seguintes alterações:

a) Alteração da razão social, de "**BRB FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA DI LP 1 MILHÃO**", para "**BRB FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA DI LONGO PRAZO MASTER**";

b) Exclusão das referências ao "Formulário de Informações Complementares", que deixou de ser obrigatório após alterações introduzidas na ICVM 555; e inclusão de seção relativa à tributação aplicável ao Fundo;

c) Inclusão da possibilidade do Administrador contratar, em nome do Fundo, outros distribuidores, desde que devidamente habilitados e autorizados a prestar serviços de distribuição de cotas;

d) Exclusão dos valores de movimentação (aplicações, resgates e saldo mínimo de permanência), que já estão disponíveis no site do Distribuidor e/ou na Lâmina de Informações Essenciais;

e) Alteração da Política de Investimento, além da transferência das tabelas para o Anexo I, conforme a seguir: i) no limite mínimo de 95% para Cotas de FI e FIC, foram incluídas as "Cotas de Fundos de Índice que reflitam as variações e a rentabilidade de índices de renda fixa", de forma que o Fundo também possa investir diretamente nestes últimos; e, relativamente à posição consolidada com a dos fundos investidos: i) especificado o limite por emissor de FII (5%); e, por ativo, FII SIA Corporate (5%); ii) especificado o limite por emissor de FIDC (5%); e reduzido o limite para aplicação em cotas de FIDC (10%); iii) excluídos os limites por emissor e ativo para FICFIDC; iv) excluído o limite para emissor Pessoa Natural; v) incluído o limite mínimo de 50% para Títulos Públicos Federais e Operações Compromissadas; vi) excluído o limite para CRI; vii) relacionados todos os tipos de ativo de crédito privado que podem ser adquiridos pelo Fundo, a fim de limitar a abrangência da expressão "Títulos Privados"; e viii) adequação da estratégia de utilização de derivativos, sendo que a atuação do Fundo, e dos fundos nos quais investe, neste mercado, se dá exclusivamente na modalidade "com garantia";

f) Alteração do texto referente aos riscos do Fundo, no respectivo capítulo/seção;

g) Adequação das matérias de competência da Assembleia Geral; e inclusão da possibilidade de realização de assembleia geral por meio eletrônico;

h) Inclusão da preferência pela comunicação com os cotistas por meios eletrônicos, relativamente à divulgação de informações do Fundo, inclusive extratos e convocações da Assembleia Geral;

i) Inclusão dos dados de contato do Administrador e do Distribuidor para esclarecimento de dúvidas, solicitações, sugestões, reclamações e obtenção de informações do Fundo;

j) Renumeração dos artigos, títulos e capítulos.

As Demonstrações Financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente estão disponíveis no endereço eletrônico (<https://novo.brb.com.br/para-voce/investimentos/demonstracoes/demonstracoes-contabeis-auditadas-dos-fundos-de-investimento/>) e também no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM; e a minuta do Novo Regulamento está disponível na página do Administrador destinada ao Fundo (<https://novo.brb.com.br/para-voce/investimentos/fundos/fic-firf-di-longo-prazo-1-milhao/>). Para cômputo dos votos, é necessário enviar via digitalizada deste documento, com os campos da Manifestação de Voto devidamente preenchidos, para o endereço de correio eletrônico [aggfundosdtvm@brb.com.br](mailto:aggfundosdtvm@brb.com.br), na extensão ".pdf", até as 16:59h do dia 29/04/2021; ou entregar a via física na sua agência de relacionamento, no mesmo prazo, para posterior envio à BRB DTVM/GEART. A assinatura do cotista deve corresponder à do cartão de assinaturas disponível em sua agência de relacionamento no BRB - Banco de Brasília S/A (Distribuidor), sob risco de ter seu voto desconsiderado. A ata da Assembleia será publicada na página do Administrador destinada ao Fundo, e também na página da CVM, no prazo regulamentar. O Novo Regulamento entrará em vigor na data de registro do documento na CVM, a partir de 10/06/2021, simultaneamente à sua publicação na página do Administrador.

MANIFESTAÇÃO DE VOTO		Para uso do BRB
Item (i) da ordem do dia:	Item (ii) da ordem do dia:	Abonamos a assinatura:
<input type="checkbox"/> <b>Aprovado</b> <input type="checkbox"/> <b>Reprovado</b>	<input type="checkbox"/> <b>Aprovado</b> <input type="checkbox"/> <b>Reprovado</b>	
Nome do Cotista: _____		
CPF/CNPJ: _____		
Agência: _____ Conta Corrente: _____		
	_____ Assinatura do Cotista	Rubrica e carimbo de funcionário comissionado